

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 434/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 15 de dezembro de 2017, as atividades da Escola Municipal Virgílio Rodrigues, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 35, de 23 de abril de 1982, situada na localidade de Córrego Ribeirão D' Areia, em Ladainha.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.  
SRE – Teófilo Otoni

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 11/03/2022